

**LEI Nº 800, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a CONCEDER UM ABONO DE Natal a todos os servidores municipais, ativos e inativos na quantia de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos).~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito para fazer face às despesas do artigo 1º da presente Lei.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de dezembro de 1968.~~

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.